LEI Nº 2.486 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2009

"Inclui no Calendário Municipal a TRILHA DO JOLA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA MANTEVE E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º- Fica estabelecido como Calendário Municipal a "TRILHA DO JOLA", evento que acontece anualmente no dia 07 de setembro no Município .

Art.2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Miguel Pereira
Em, 16 de novembro de 2009.

Cláudio Eduardo Alves de Moraes Soares
Presidente